



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 20137 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE CALAZANS CORREA
CNPJ/CPF : 273.445.416-53

Empreendimento : FAZENDA ALMAS, LUGAR JACARÉ

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Almas, Lugar Jacaré número/km S/N Bairro Zona Rural CEP 38785-000 Lagamar - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Lagamar (LAT) -18.266, (LONG) -46.8543

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 20137/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	292,079	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 01/07/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Patos de Minas, 01/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 01/07/2025 17:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 20137 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

Intervenção ambiental n.º 2100.01.0009141/2024-6

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- 1- Poço tubular - Portaria n.º 1702880/2023;
- 2- Poço tubular - Portaria n.º 1707510/2022;
- 3- Captação em corpo d' água - Portaria n.º 116/2023

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	30	cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	38,378	ha



CERTIFICADO Nº 20137 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1- Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença;
- 2- Comprovar a instalação de fossas sépticas em substituição as fossas negras. Apresentar fotos e anexar ART. Prazo: 180 dias;
- 3- Comprovar adequações nas área destinadas ao lavador de máquinas e implementos agrícolas e ponto de abastecimento. Instalar bacia de contenção, piso impermeabilizado e caixa separadora d' água e óleo. Apresentar fotos e anexar ART. Prazo: 180 dias.